



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033SRP/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATEUS MACHADO ROCHA**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº06.468.289-75 e CPF nº 921.121.505-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 13/08/2025, processo administrativo n.º 174/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel – BA, conforme especificados nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **REAL CREDI COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.611.942/0001-72, sediada na Rua João Domingos Da Silva, Nº490, Alto Da Maravilha, Juazeiro/BA, CEP: 48.900-379, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MAURO MACHADO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.366.205-35, conforme atos constitutivos da empresa

LOTE 01 do termo de referência						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, 03 PORTAS, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE; 03 PORTAS DE BATER; 01 PRATELEIRA INTERNA; PUXADORES METALIZADOS; MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO PARA ACOMODAR MAIS UTENSÍLIOS; DESING MODERNO; DURABILIDADE; DIMENSÕES (AXXP) 55 X 80 X30 CM; COR PREDOMINANTE BRANCO.	UND	10	TELASUL	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	ARMÁRIO DE COZINHA COM AMTERIAL DA ESTRUTURA EM MDP, COM ACABAMENTO DA PINTURA UV, 8 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, 2 GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS COM PESO SUPORTADO POR GAVETAS DE 5 KG, COM 6 PÉS E PUXADORES EM PLÁSTICOS E PESO MÍNIMO DE 42 KG.	UND	10	INDEKES	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
3	MESA 06 LUGARES 2,00 X 0,80 - TAMPO MDF 30 MM FÔRMICA. MEDIDAS: LARGURA 2,00 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM	UND	20	INDEKES	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.800,00

LOTE 02 do termo de referência						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO PA 120 COM 02 PORTAS, 04 BANDEJA SENDO 01 FIXA E 03 REGULÁVEIS, COM FECHADURA E PUXADOR INCLUSOS.	UND	25	TELASUL	R\$ 898,05	R\$ 22.451,25



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO: MEDINDO NO MÍNIMO (1360 X 530 X 480 MM) = (AXLXP) CORPO NA COR CINZA, GAVETAS NA COR CINZA, CHAPAS DE AÇO MACIÇA (22) COM 04 (QUATRO) GAVETAS TAMANHO OFÍCIO PARA ARMAZENAR PASTAS SUSPENSÃO, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS MESMAS ATRAVÉS DE TRILHO TELESCÓPIO PROGRESSIVO COM 52 ESFERA CADA, PROVIDOS COM ESFERAS DE AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ENCAIXE E DESENCAIXE DAS GAVETAS, OS TRILHOS POSSUEM 02 (DOIS) AMORTECEDORES PRODUZIDOS DE POLIPROPILENO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO ABRE E FECHA. AS GAVETAS DEVEM SER DOTADAS DE CONTRA CHAPAS NA SUA PARTE FRONTAL AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA PEÇA. POSSUIR PORTA-ETIQUETA EM ALTO RELEVO ESTAMPADOS NA PARTE FRONTAL DA GAVETA. PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA GAVETA, COM VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS PASTAS, SISTEMA DE ENCAIXE NAS LATERAIS DAS GAVETAS. ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA POR GAVETA 50 KG. PINTURA COM TINTA PÓ-EPÓXI E POLIÉSTER PÓR PROCESSO DE ADERÊNCIA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13961 - 2010. GARANTIA DE 02 ANOS DO FABRICANTE. MODELO, MARCA E PROCEDÊNCIA	UND	20	PANDIN	R\$ 831,11	R\$ 16.622,20
3	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS - ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTEIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM; REFORÇO EM X LATERAIS E FUNDO / CHAPAS FUNDO E LATERAIS /GAVETAS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E OUTRAS CORES, CHAPAS 18 E 26 - 1,20MM E 0,45MM, 6 PRATELEIRAS - 40 REGULAGENS DE ALTURA, 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA - 30KG	UND	30	PANDIN	R\$ 371,85	R\$ 11.155,50
VALOR TOTAL						R\$ 50.228,95

LOTE 03 do termo de referência

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO ELÉTRICO BIVOLT BRANCO, PARA GALÃO COM FUNÇÕES PARA ÁGUA GELADA FRIA E NATURAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 37P X 29L X 44ª CENTÍMETROS, BANDEJA REMOVÍVEL E O PERFURADOR DE GALÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO OFERECIDA PELO FABRICANTE	UND	50	COLORM AQ	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
2	BEBEDOURO FILTRO PURIFICADOR: O PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E DUPLA FILTRAÇÃO. BICO E PINGADEIRA REMOVÍVEIS. TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA: NATURAL, GELADA E FRESCA (MISTURADA). ALTURA 39,5CM X LARGURA 30,5 CM X PROFUNDIDADE 37CM, 127V / 220V - 60 HZ TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA: 8°C ÁGUA GELADA PARA ATÉ 30 PESSOAS ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA : 2 LITROS	UND	20	COLORM AQ	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.000,00

LOTE 04 do termo de referência						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA SEM BRAÇOS ACOLCHOADA. ESTRUTURA FIXA PÉ PALITO, CONFECCIONADA EM AÇO COR PRETA 7/8, REVESTIDA EM TECIDO. CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL 100 KG. CORES VARIADAS.	UND	30	JSERRAN O	R\$ 264,00	R\$ 7.920,00

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA: COM BRAÇOS REGULÁVEIS; MECANISMO BACK SYSTEM (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO); BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM; BASE STANDART PRETA; RODÍZIOS DUPLOS EM PU; ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM TECIDO TIPO COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA; ENCOSTO TELADO NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA 40 MM ESPESSURA D-45 REVESTIMENTO EM TECIDO COM ENCOSTO EM TELA MESH; CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG; LARGURA ENCOSTO: 44 CM, ALTURA ENCOSTO: 49 CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM, LARGURA ASSENTO: 44 CM, ALTURA MÁXIMA: 59 CM, ALTURA MÍNIMA: 45 CM: GARANTIA DE FABRICA.	UND	50	FLEXFOR M	R\$ 552,00	R\$ 27.600,00
3	CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, APROVADA PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM SUPORTE PARA 120KG.	UND	15	GOMES HOME	R\$ 61,00	R\$ 915,00
4	LONGARINA 04 LUGARES; SEM BRAÇO; ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO; NA COR AZUL; MEDINDO A; 1,00 CM / L 2,40 CM / P 0,60 CM. TUBO EM AÇO 16 X 30; TUBO RETANGULAR 50 X 30. PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR 17; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; E NORMAS ABNT VIGENTES.	UND	300	IDEAFLE X	R\$ 507,00	R\$ 152.100,00
5	MESA DE ESCRITÓRIO EM L CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM TAMPO BIPARTIDO, MEDIDAS; 1 1,20 X P 1,20 X A 0,74 M, PÉS EM AÇO COM ACABAMENTO EM MDPINTERNO COM NIVELADORES.	UND	25	IDEAFLE X	R\$ 720,00	R\$ 18.000,00

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6	CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRA (01 MESA C/04 CADEIRAS) PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO- 100 (CEM)MESA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 70CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 70CM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 72CM, DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE ENTRE AS PERNAS 53 CM, PESO DE APROXIMADAMENTE 3,8KG,E 400 (QUATROCENTAS) CADEIRA DE PLÁSTICO, FABRICA EM POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA E SUPORTANDO NO MÍNIMO O PESO DE 150 KG, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 43CM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 88CM, ALTURA DO ACENTO DE APROXIMADAMENTE 45CM, PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 52CM, DE APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 51,2CM, EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO, 20 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 2,2KG	UND	30	ARCO	R\$ 377,75	R\$ 11.332,50
7	CADEIRA ESCRITÓRIO COURO PRESIDENTE BIG COM MOLAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO; AJUSTE DE ALTURA; CADEIRA GIRATÓRIA; MOLAS ENSACADAS - MAIOR CONFORTO; PILLOW TOP - ALMOFADA SOBREPOSTA PARA MAIOR CONFORTO; PILLOW TOP NO ASSENTO E ENCOSTO; SUPORTA ATÉ 150KG; ALTURA: 112 - 123 CM; ALTURA ENCOSTO: 69 CM; LARGURA DO ENCOSTO: 49 CM; ASSENTO:LXP 51 X 60 CM; LARGURA ENTRE BRAÇOS: 65 CM; ALTURA ATÉ O ASSENTO: 50-61 CM; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE - BEST CHAIR; PISTÃO CLASSE 3; FÁCIL MONTAGEM; FLANGE COM TILT: PERMITE MOVIMENTAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS A PARTIR DA BASE. ITENS DO PRODUTO: CADEIRA PRESIDENTE BIG; ACESSÓRIOS E COMPONENTES	UND	30	INC	R\$ 677,75	R\$ 20.332,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA - PRODUTO NOVO.					
VALOR TOTAL						R\$ 238.200,00

LOTE 05 do termo de referência						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	FERRO DE PASSAR ROUPA METÁLICO PRETO CROMADO COM BASE DE ALUMÍNIO 220V NA COR PRETO COM GARANTIA DE ALTA QUALIDADE EM SEU DESEMPENHO SELETOR DE 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA CADA TIPO DE TECIDO, E CABO ANATÔMICO EMBUTIDO, COM GIRO DE 360 GRAUS, GARANTIA DE 01 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE, MODELO SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO BLACK DECKER.	UND	10	Black & Decker	R\$ 95,00	R\$ 950,00
2	FOGÃO 6 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM BOTÕES REMOVÍVEIS, COR BRANCA, ACABAMENTO DA MESA EM INOX, FUNCIONAMENTO A GÁS E VOLTAGEM DE 220 V	UND	5	Esmaltec	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
3	FOGÃO A GÁS DE 4 BOCAS, MESA COM VIDRO PRETO TEMPERADO, POTÊNCIA TÉRMICA DA MESA DE 8,8 KW E TOTAL DE 10,8 KW IGNIÇÃO AUTOMÁTICA, PÉS NIVELADORES, ALTURA DO FORNO 30,5 CM, PROFUNDIDADE DE 44 CM, TEMPERATURA 160°C, CAVIDADE PRETA E SELADA, FORNO COMPOSTO POR 2 PRATELHEIRAS SIMPLES, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES DE 2 KW, PORTAS FULL GLASS, 2 CAMADAS DE VIDRO, VIDRO ESTERNO TRANSPARENTE DE 2 CORES, ACABAMENTO DA PORTA EM ALUMÍNIO, VIDRO INTERNO INCOLOR, REMOVÍVEL DE 2 CORES, ACABAMENTO DA PORTA EM ALUMÍNIO PINTADO, LOCALIZAÇÃO DOS MANÍPULOS NA MESA DA FRENTE COM MEDIDAS DE 45 MM, 5 MANÍPULOS PRETOS BRILHANTE E EM PLÁSTICOS.	UND	15	Atlas	R\$ 910,00	R\$ 13.650,00

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 42 LITROS, MULTIFUNÇÃO, IDEAL PARA AQUECER, CONZINHAR, TOSTAR, GRATINAR, GRELHAR DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, POTÊNCIA DE 1.600 W. 3 OPÇÕES DE AQUECIMENTO INTERNO PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR, TIME DE 90 MINUTOS, CONTROLE DE TEMPERATURA DE 100° C ATÉ 250° C, COM AJUSTES DE INTENSIDADE DE ACORDO COM CADA RECEITA, PUXADOR E BOTÕES EM AÇO INOX, VOLTAGEM DE 220 VOLTS, SELO INMETRO E PROCEL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO OFERECIDA PELO FABRICANTE.	UND	10	Suggar	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
5	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE TOTAL 2,5 (DOIS E MEIO) LITROS, COM 05 VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, CARACTERÍSTICA DOS BATEDORES: FACA DE 6 LÂMINAS: 4 LISAS E 2 SERRILHADAS; REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, POTENCIA MÍNIMA 720 W, CONSUMO MÍNIMO 0,72 KWH/H, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNID.	UND	35	Mondial	R\$ 172,00	R\$ 6.020,00
6	MICROONDAS - CAPACIDADE 30 LITROS,, CONSUMO DE 1350 W, COM POTÊNCIA 800 W, COR BRANCO, COM TIMER E DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA E PRATO GIRATÓRIO,DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP), 30 X 53,9 X 42 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)12 MESES, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	20	Agratto	R\$ 624,00	R\$ 12.480,00
7	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO: TENSÃO BIVOLT; POTENCIA MÍNIMA 200W; ROTAÇÃO 1.300 RPM; VAZÃO 150 M³/MIN; FREQUÊNCIA 60 HZ; ISOLAÇÃO CLASSE H 180Cº; CAPACITOR 8,5 UF X 300 VAC; ALTURA DO APARELHO; MÍNIMO:1,49 CM / MAX: 1,80 CM: HÉLICE 22" - 3 PÁS; COR PRETA. GARANTIA DE FABRICA.	UND	30	WAP	R\$ 377,00	R\$ 11.310,00

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8	VENTILADOR, TIPO PAREDE, TURBO, OSCILANTE, COM 40 CM DE DIAMETRO, BIVOLT, MINIMO DE 03 (TRES) PAS, COM MINIMO DE 03 (TRES) OPCOES DE VELOCIDADES, MANUAL DE INSTRUCAO. ROTULAGEM: SELO CONTENDO CLASSIFICACAO DA EFICIENCIA ENERGETICA A, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL, EM CONFORMIDADE COM A(S) PORTARIA(S) DO INMETRO VIGENTE(S). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	30	WAP	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
9	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL TACHO REDONDO 10L ESMALTADA. AÇO INOXIDÁVEL, COR ESMALTE, DIMENSÕES DO PRODUTO 53P X 21L X 46ª CENTÍMETROS, PESO DO PRODUTO 2,9 KG.	UND	5	CASINHA INDUSTRIAL	R\$ 443,20	R\$ 2.216,00
10	MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL - BRANCA 127V, MECÂNICA, PONTOS DIFERENTES, FAZ 1100 PONTOS POR MINUTO, COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO AJUSTÁVEL, PONTO DECORATIVO, COM CASEADO AUTOMÁTICO, CORTADOR DE LINHA, PASSA LINHA AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO NA ÁREA DE COSTURA, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CONTROLADOR DE VELOCIDADE. IDEAL PARA PROJETOS DE CORTE E ALFAIATARIA, DO MAIS BÁSICO AO MAIS CRIATIVO.	UND	2	ELGIN	R\$ 987,00	R\$ 1.974,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.900,00

LOTE 07 do termo de referência						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1	FREEZER 01 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME DE 314 LITROS, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, FUNÇÕES REFRIGERAR, CONGELAR E FAIXA DE TEMPERATURA DE 18° A 7° C, CONTROLE DE TEMPERATURA, RODAS PARA MOVIMENTOS, BUJÃO DE DRENAGEM, FECHADURA COM CHAVE PARA MAIOR SEGURANÇA, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R600A, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 107 CM LARGURA, 0,92 CM DE ALTURA E 0,76 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA, TENSÃO DE 220 VOLTS COM SELO PROCEL E INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO OFERECIDA PELO FABRICANTE.	UNID.	10	MIDEA	R\$ 2.295,68	R\$ 22.956,80
2	FREEZER 02 PORTAS HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE 437 LITROS, COM FUNÇÕES REFRIGERAR CONGELAR E FAIXA DE TEMPERATURA DE 18° A 7° C, CONTROLE DE TEMPERATURA, RODAS PARA MOVIMENTO, BUJÃO DE DRENAGEM, FECHADURA COM CHAVE PARA MAIOR SEGURANÇA, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R600A, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES; 93,7 CM DE LARGURA, 135,4 CM DE ALTURA E 0,65 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR BRANCA, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM SELO PROCEL E INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO OFERECIDA PELO FABRICANTE.	UNID.	5	CONSUL	R\$ 3.519,00	R\$ 17.595,00
3	FRIGOBAR - CAPACIDADE (L) MÍNIMA DE 117 L; GRADES REMOVÍVEIS; PRATELEIRAS; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; GAVETA (S); PORTA LATAS; SEPARADOR DE GARRAFAS; PORTA REVERSÍVEL; CONTROLE DE TEMPERATURA; CONGELADOR; COR BRANCA; 220V; CLASSE (A) EM CONSUMO DE ENERGIA.	UNID.	10	MIDEA	R\$ 1.263,84	R\$ 12.638,40

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4	REFRIGERADOR DUPLEX, TIPO DE DEGELO FROST FREE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 375 LITROS, POSSUIR FREEZER SUPERIOR, EFICÁCIA ENERGÉTICA A, ELIMINAÇÃO INTERIOR, 621 MM DE LARGURA, 1.760 MM DE ALTURA E 755 MM DE PROFUNDIDADE, POSSUIR ORGANIZADOR DE GARRAFAS, PORTA LATAS E PORTA OVOS, TENSÃO DE 220 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO OFERECIDA PELO FABRICANTE.	UNID.	10	ESMALTE C	R\$ 3.037,48	R\$ 30.374,80
5	REFRIGERADOR, TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, COM FREEZER SUPERIOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, ILUMINAÇÃO INTERIOR, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 550 MM DE LARGURA, 1.416 MM DE ALTURA, 613 MM DE PROFUNDIDADE, POSSUIR PORTA LATAS E PORTA OVOS, VOLTAGEM DE 220 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO OFERECIDA PELO FABRICANTE.	UNID.	10	ESMALTE C	R\$ 1.663,50	R\$ 16.635,00
VALOR TOTAL						R\$ 100.200,00

LOTE 08 do termo de referência						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	MESA OITAVADA COM TAMPO E BASE EM MDF, MEDINDO 57 CM DE ALTURA, 104 CM DE LARGURA E 104 CM DE PROFUNDIDADE, COMPOSTA COM OITO CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF, PÉS EM FERRO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 58 CM DE ALTURA, 26 CM DE PROFUNDIDADE E 35 CM DE ALTURA, COM PESO MÍNIMO DO PRODUTO DE 17 KG.	UNID.	20	INDEKES	R\$ 1.510,00	R\$ 30.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.200,00

LOTE 09 do termo de referência						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1	TELEVISOR EM CORES, 50 POLEGADAS; TELA LED; COM SMART TV; WI-FI EMBUTIDO; COM CONTROLE REMOTO; CONTENDO NO MÍNIMO: UMA ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO, ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB; DEVE PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM; ESTÉREO/SAP; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CLOSED CAPTION; COR PRETA; SISTEMA DE ÁUDIO; BIVOLT AUTOMÁTICO; SELO PROCEL A; CONSUMO DE ENERGIA MÍNIMO EM STANDBY. COMPATÍVEL COM 110/220V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	10	TCL	R\$ 2.440,00	R\$ 24.400,00
2	TELEVISOR EM CORES, 42 POLEGADAS; TELA LED; COM SMART TV; WI-FI EMBUTIDO; COM CONTROLE REMOTO; CONTENDO NO MÍNIMO: UMA ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO, ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB; DEVE PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM; ESTÉREO/SAP; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CLOSED CAPTION; COR PRETA; SISTEMA DE ÁUDIO; BIVOLT AUTOMÁTICO; SELO PROCEL A; CONSUMO DE ENERGIA MÍNIMO EM STANDBY. COMPATÍVEL COM 110/220V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	10	TCL	R\$ 1.110,00	R\$ 11.100,00
3	TELEVISOR EM CORES, 85 POLEGADAS, QLED 4 K, COM ALEXA BUILT IN E GAMING HUB TELA LED; COM SMART TV; WI-FI EMBUTIDO; COM CONTROLE REMOTO; CONTENDO NO MÍNIMO: UMA ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO, ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB; DEVE PERMITIR AJUSTES DE IMAGEM; ESTÉREO/SAP; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CLOSED CAPTION; COR PRETA; SISTEMA DE ÁUDIO; BIVOLT AUTOMÁTICO; SELO PROCEL A; CONSUMO DE ENERGIA MÍNIMO EM STANDBY. COMPATÍVEL COM 110/220V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	2	TCL	R\$ 6.750,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.000,00

LOTE 10 do termo de referência						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1	COLCHÃO PARA BERÇO, 60X130X10CM, ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIMOFO.	UNID.	200	MERON	R\$ 124,00	R\$ 24.800,00
2	COLCHÃO DE SOLTEIRO – ESPUMA – DENSIDADES 45 (D45) 100% POLIURETANO, COM SELO DE QUALIDADE PRÓ-ESPUMA E ABTFC TECIDO DE FORRAÇÃO MATELASSÊ 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO. Dimensões de 0,88m de largura por 1,88m de comprimento.	UNID.	60	MERON	R\$ 451,00	R\$ 27.060,00
3	CAMA TIPO BELICHE SOLTEIRO. CAMA TIPO BELICHE SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA COM GRADE DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR; COM ESCADA REMOVÍVEL COM MÍNIMO DE 03 DEGRAUS, COM ESTRADOS EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, NÃO REMOVÍVEL (ENCAIXADO E PARAFUSADO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 CM E LARGURA DE 6 CM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE MADEIRA DE 7 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 85 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (PODE VARIAR +- 15CM): LARGURA: 90CM, ALTURA:170CM, PROFUNDIDADE: 200CM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS CAMAS 77CM ACABAMENTO DE LIXA E REVESTIMENTO COM VERNIZ POLIURETANO.	UNID.	20	GLOBAL	R\$ 817,09	R\$ 16.341,80
4	CAMA DE CASAL MADEIRA CARACTERÍSTICAS DAS CAMAS CASAL - ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA PINUS REFLORESTADA. - ACABAMENTO: VERNIZ/LACA - PESO SUPORTADO: 100 KG POR PESS OA. - PARA COLCHÃO PADRÃO CASAL 138X188 CM (NÃO INCLUSO). PRODUTO DESMONTADO.	UNID.	16	GLOBAL	R\$ 1.117,63	R\$ 17.882,08

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5	SOFÁ DE DOIS LUGARES, COM BRAÇOS (SB2) - SOFÁ 2 LUGARES COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EXECUTADOS EM ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 23 KG/M³ E 160 MM DE ESPESSURA NO ENCOSTO E 130 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E BRAÇOS, PROPORCIONANDO UM EXCELENTE CONFORTO AO USUÁRIO, MANTA MACIA DE POLIÉSTER, PARA MANTER A PERFORMANCE DO REVESTIMENTO, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 KG/M³ E 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% LÃ NA COR VINHO. ESTRUTURA QUADRO EXECUTADO EM MDF OU MADEIRA, DE SECÇÃO APROXIMADA 20 X 40MM, GUARNECIDA DE ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 5MM DE ESPESSURA. MEDIDAS (MM): C – 1500; L - 820; H - 700. LARGURA MÍNIMA DO BRAÇO 160 MM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5 %).	UNID.	3	ESTOFADOS NASOLY	R\$ 1.099,00	R\$ 3.297,00
6	SOFÁ DE TRÊS LUGARES, COM BRAÇOS (SB3) - SOFÁ 3 LUGARES COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EXECUTADOS EM ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 23 KG/M³ E 160 MM DE ESPESSURA NO ENCOSTO E 130 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E BRAÇOS, PROPORCIONANDO UM EXCELENTE CONFORTO AO USUÁRIO, MANTA MACIA DE POLIÉSTER, PARA MANTER A PERFORMANCE DO REVESTIMENTO, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 KG/M³ E 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% LÃ NA COR VINHO. ESTRUTURA QUADRO EXECUTADO EM MDF OU MADEIRA, DE SECÇÃO APROXIMADA 20 X 40MM, GUARNECIDA DE ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 5MM DE	UNID.	3	ESTOFADOS NASOLY	R\$ 2.262,00	R\$ 6.786,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	ESPESSURA. MEDIDAS (MM): C - 2100; L - 820; H - 700. LARGURA MÍNIMA DO BRAÇO 160 MM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5 %)					
7	COLCHÃO CASAL ESPUMA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,44 X 196 CM; TECIDO: 100% POLIÉSTER OU MISTO, COM DENSIDADE D-45; ESPUMA FLEXÍVEL CONVENCIONAL POLIURETANA, MATERIAL SINTÉTICO E DE BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE; NÍVEL DE CONFORTO: MÉDIO; COR: PRETO OU MARROM; ALTURA: MÍNIMO 15 CM E MÁXIMO 20 CM.	UNID.	16	MERON	R\$ 758,32	R\$ 12.133,12
VALOR TOTAL						R\$ 108.300,00

LOTE 11 do termo de referência						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU CONSUMO MÁXIMO DE 17,1 KWH/MES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01(UM) ANO.	UNID.	20	ELGIN	R\$ 1.828,34	R\$ 36.566,80
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO PROCEL OU CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU CONSUMO MÁXIMO DE 17,1 KWH/MES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 01(UM) ANO.	UNID.	10	ELGIN	R\$ 2.108,67	R\$ 21.086,70
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, NÍVEL DE RUÍDO 3 BAIXO, COMPRESSOR ROTATIVO APARELHO AR CONDICIONADO, TENSÃO 220 V TIPO SPLIT MODELO SPLIT INVERTER CARACTERÍSTICAS	UNID.	20	ELGIN	R\$ 1.633,43	R\$ 32.668,60



	ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO.					
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, NIVEL DE RUÍDO 3 BAIXO, COMPRESSOR ROTATIVO APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO BTU TENSÃO 220 V TIPO SPLIT MODELO SPLIT INVERTER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO.	UNID.	40	ELGIN	R\$ 2.113,20	R\$ 84.528,00
6	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, NIVEL DE RUÍDO 3 BAIXO, COMPRESSOR ROTATIVO APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO BTU TENSÃO 220 V TIPO SPLIT MODELO SPLIT INVERTER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM CONTROLE REMOTO.	UNID.	20	ELGIN	R\$ 4.091,79	R\$ 81.835,80
VALOR TOTAL						R\$ 256.685,90
TOTA GERAL						R\$ 958.514,85

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, *ANEXOS AO EDITAL*.

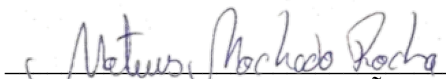
10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Gabriel/BA, 22 de setembro de 2025.

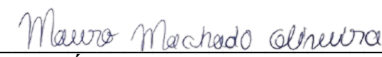


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Assinaturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal



REAL CREDI COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
Mauro Machado Oliveira
Representante Legal